

LEI Nº 631 DE 22 DE JUNHO DE 2005.

**“AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA AS ATIVIDADES DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE EMBAÚBA.”**

**LUIZ FINOTO NETO - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Art.1º** Na forma do art. 23, inciso I, da Constituição do Brasil, o Executivo fica autorizado a contribuir para as atividades do Destacamento da Polícia Militar de Embaúba.

**Art.2º** A contribuição autorizada por esta Lei será efetuada através do pagamento de despesas de alimentação dos policiais militares que não mantém residência no território do Município de Embaúba.

**Parágrafo único** – A Administração Pública Municipal, através de seus órgãos, adotará como critério de verificação da residência dos policiais militares, o relatório preenchido pelo comando da Polícia Militar, no qual conste, de forma detalhada os policiais em efetivo exercício naquele período, bem como a cidade onde residem, a serem entregue quando estar em vigor a presente lei e sempre que houver alterações.

**Art.3º** Fica acrescentado, ao Anexo I, da Lei n. 606, de 5 de maio de 2004, que estabelece Diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município de Embaúba, para o corrente exercício financeiro de 2005, o programa de n. 37-A assim definido:

“Contribuição para as atividades do destacamento da Polícia Militar de Embaúba.”  
Objetivo: auxiliar o custeio da Militares residentes em outro Município e que venham a prestar serviços em Embaúba no reforço do policiamento local.

**Art.4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 22 de junho de 2005.

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 22 de junho de 2005.